



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro | CEP: 64.680-000 - Padre Marcos-PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Fone: (89) 3431-1114

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 040/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 042/2017.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA (SEDE), DE PADRE MARCOS (PI).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

**CONTRATADO:** IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 25.079.729/0001-26, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí - PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 947.556.713-53.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.653,22 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL **José Valdinar da Silva**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro | CEP: 64.680-000 - Padre Marcos-PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Fone: (89) 3431-1114

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2017**

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE nº 006/2017.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

**JOELMA FRANCISCA DE SOUSA,** inscrito no CNPJ de nº 24.696.797/0001-71, com sede na Rua Francelino Franco Pereira nº 331, Bairro centro, São Julião-PI, representado neste ato por Joelma Francisca de Sousa, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 022.390363-97.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/2017

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de entrega do objeto contratual será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE SERVIÇO**.

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: **JOSÉ VALDINAR DA SILVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro | CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
Fone: (89) 3431-1114



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017**

O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, através da Comissão Coordenadora constituída, conforme Portaria nº 111/2017 do Gabinete do Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 523/2013, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva do cargo de Visitador(a), por tempo determinado, para atender o Programa Criança Feliz, consoante às normas contidas neste Edital.

O Programa Criança Feliz, regulamentado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, de caráter intersetorial, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Coordenadora constituída pela Portaria nº 111/2017 do Gabinete do Prefeito Municipal, a qual fica fazendo parte integrante deste Edital.
- 1.2. A Comissão Coordenadora será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo Seletivo Simplificado, sendo ainda de sua responsabilidade a divulgação oficial dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como, pela divulgação do resultado final.
- 1.3. Caberão à Comissão Coordenadora as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos em caso de indeferimento de inscrição, do resultado das avaliações e da classificação dos candidatos.
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no Item 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.5. **A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Edital importará em indeferimento do pedido de inscrição**
- 1.6. O Processo Seletivo terá as avaliações em caráter classificatório, do tipo maior pontuação, na forma do Item 4 deste Edital.
- 1.7. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas e consistirá em **produção de texto e entrevista**
- 1.8. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 06 (seis) meses.
- 1.9. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 523/2013, tendo como remuneração e carga horária de trabalho o descrito no Item 2.1 deste Edital.
- 1.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, responsável pela elaboração do presente Edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 111/2017.

**2. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. O presente Edital orienta a seleção de equipe de VISITADORES do Programa Criança Feliz, com a seguintes vagas, carga horária e remuneração:

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Visitador(a)	02	40h	R\$ 937,00

- 2.2. Requisitos para cargo de visitador:

- a) Ter habilidade para desenvolver trabalho com pessoas;
- b) Possuir habilidade para trabalhar em campo (visitas domiciliares);
- c) Ter habilidade para atuar com famílias em situações de vulnerabilidade social;
- d) Ter disponibilidade de horário para cumprir jornada de 8 horas diárias;
- e) Estar em dia com obrigações eleitorais;

- 2.3. Atribuições do cargo:

- a) Profissional responsável por planejar e realizar visitas às famílias com apoio e acompanhamento supervisor;
- b) Responsável pelo registro das visitas domiciliares;
- c) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação.
- d) Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e gestantes.

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
Fone: (89) 3431-1114



- e) Participar das capacitações de visitadores, realizada pelo supervisor Municipal do Programa pelo Estado, ou outros órgãos afins;  
f) Comprovar no mínimo 30 visitas distintas ao mês.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em contrato por tempo determinado, serão realizadas no período de 06/09/2017 a 08/09/2017 na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos-PI, das 8:00 às 12:00 horas, através da entrega dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.
- 3.2. A não apresentação dos documentos exigidos pelo item 3.5 importará em indeferimento do pedido de inscrição.
- 3.3. São requisitos mínimos para inscrição:
- Nacionalidade brasileira ou equiparada
  - Idade mínima de 21 anos;
  - Ter concluído ensino médio.
  - Residir no Município de Padre Marcos-PI.
  - Habilidade com digitação (informática)
  - Apresentar certidão de antecedentes criminais, Municipal, Estadual e Federal;
  - Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal.
  - As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação ou afastamento do candidato durante o processo seletivo.
  - Conhecer as exigências estabelecidas nesse edital, e estar de acordo com elas.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção para os cargos descritos no item 2.1 deste Edital, será do tipo classificatória, observando-se a maior pontuação obtida pela média aritmética simples da soma das notas de cada uma das etapas, e consistirá em duas etapas: produção de texto e entrevista.
- 4.2. Da Produção de Texto
- 4.2.1. A produção de texto, de caráter eliminatório, valerá 10 (dez) pontos e consistirá na produção de texto dissertativo, de, no mínimo 8 (oito) linhas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, abordando uma tema da atualidade. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 4.2.2. A produção de texto deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
- 4.2.3. Será fornecido ao candidato folha para rascunho, que será de uso facultativo, e a folha de texto definitivo. Esta última será o único documento válido para a avaliação da redação.
- 4.2.4. A produção de texto será avaliada de acordo com os critérios contidos no Anexo III deste Edital.
- 4.2.5. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 4.2.1 deste Edital.
- 4.2.6. Nos casos de fuga ao tema ou de textos com menos de 8 (oito) linhas, o candidato receberá nota 0 (zero).
- 4.2.7. A produção de texto terá duração mínima de 30min (trinta minutos) e máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 4.2.8. A produção de texto será realizada no dia 14 de setembro 2017, sendo que os horários e locais serão divulgados juntos à publicação dos deferimentos das inscrições.

### 4.3. Da Entrevista

- 4.3.1. Os(as) candidatos(as) classificados na forma do Item 4.2, independentemente de comunicação, deverão comparecer para a realização da entrevista que será realizada no dia 23 e 24 de fevereiro de 2017.
- 4.3.1.1 O local e os horários da entrevista serão divulgados e publicados no dia 18 de setembro de 2017.
- 4.3.2. Esta etapa terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos e versará sobre:
- Avaliação do perfil para o exercício da função;
  - Disponibilidade para o exercício da função.
- 4.3.3. O candidato que não comparecer ao local da entrevista ou não conseguir o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos será desclassificado do processo seletivo.
- 4.3.4. A entrevista será de caráter eliminatório.
- 4.3.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto, para

identificação, preenchimento de ficha específica e assinatura da Lista de Presença.

- 4.3.6. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da entrevista e Não haverá segunda chamada da entrevista, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.3.7. As entrevistas acontecerão no dia 21 de setembro de 2017.
- 4.3.8. O resultado será publicado em local público a partir do dia 25/09/2017.

### 5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. Apurado o total de pontos na produção de texto, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação ao candidato que tiver maior idade.
- 5.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Produção de Texto e na Entrevista.
- 5.2.1. Apurado o total de ponto, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na entrevista.
  - ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na produção de texto.
  - ao candidato que tiver mais idade.

### 6. DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do resultado da produção de texto acontecerá no quadro de avisos do átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, no dia 20/09/2017.
- 6.2. A divulgação do resultado preliminar (produção de texto + entrevista) acontecerá no quadro de avisos do átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, situada na Rua Anfrísio Macedo, nº150, Centro, no dia 25/09/2016.
- 6.3. Os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota obtida no resultado preliminar poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até as 17 (dezesete) horas do dia 26/09/2017.
- 6.4. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizados até as 17 (dezesete) horas do dia 27/09/17, sendo divulgado nesta oportunidade nova lista de classificação, caso algum dos recursos interpostos tenham sido provido. Caso, os recursos interpostos não tenham sido providos ainda assim a Comissão Especial fará republicar a lista dos candidatos aprovados anterior à interposição dos recursos.
- 6.4.1. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações após a análise dos recursos, será considerado o resultado definitivo, para efeito de contratação.
- 6.5. A Comissão Coordenadora responsável pela elaboração deste Edital será a única instância administrativa competente para análise de recursos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.6. O resultado final será divulgado na data provável de 27/09/2017, até as 18 (dezoito) horas.
- 6.7. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)).

### 7. CONTRATAÇÃO:

- 7.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI e o Profissional contratado.
- 7.2. Os candidatos contratados terão o seu desempenho avaliado periodicamente.
- 7.3. O contratante responsabilizar-se-á apenas pelo pagamento mensal dos honorários do contratado, ficando sob responsabilidade do mesmo, taxas de imposto e alimentação.

### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1. A vigência do contrato de trabalho será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em qualquer tempo por interesse da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI.

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
Rua Anfriso Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
Fone: (89) 3431-1114



**9. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

9.1. A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Padre Marcos-PI, 05 de setembro de 2017.

Maria Gorete de Sousa Leal  
CPF nº 805.686.703-10

Thuanny Mikaella Conceição Silva  
CPF nº. 037.516.883-40

Felipe Rocha Carvalho  
CPF nº. 047.757.523-40

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA INFANCIA NO SUAS**

- Visitar as famílias.
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social)

**ANEXO II - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (fornecida gratuitamente no local de inscrição - item 2 do Edital);
- CPF;
- Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atualizado (últimos dois meses);
- CTPS;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

**ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE TEXTO**

➤ Critérios de avaliação da produção textual:

CRITÉRIOS	NOTA	NOTA MÁXIMA
Ortografia	0 a 1	1
Pontuação	0 a 1	1
Concordância	0 a 1	1
Coesão e coerência	0 a 1	1
Divisão em introdução, desenvolvimento e conclusão, com parágrafos bem articulados;	0 a 2	2
Texto absolutamente legível e sem rasuras.	0 a 1	1
Respeito às margens e entradas de parágrafos	0 a 1	1
Texto com no mínimo de 15 linhas	0 a 2	2
<b>TOTAL</b>	-----	<b>10</b>

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº \_\_\_\_\_**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FONE FIXO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PADRE MARCOS-PI (PI), \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2017.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº \_\_\_\_\_**

CANDIDATA(O): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PADRE MARCOS-PI (PI), \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2017.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO \_\_\_\_\_

**ANEXO V - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/09/2017
INSCRIÇÕES	06/09/2017 a 08/09/2017
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/09/2017
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	12/09/2017
RESULTADO RECURSOS INDEFERIMENTO INSCRIÇÕES	13/09/2017
PRODUÇÃO DE TEXTO	14/09/2017
RESULTADO DA PRODUÇÃO DE TEXTO	18/09/2017
RECURSO CONTRA RESULTADO DA PRODUÇÃO DE TEXTO	19/09/2017
RESULTADO DO RECURSO CONTRA RESULTADO DA PRODUÇÃO DE TEXTO	20/09/2017
ENTREVISTA	21/09/2017
RESULTADO PRELIMINAR (PRODUÇÃO DE TEXTO + ENTREVISTA)	25/09/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	26/09/2017
RESULTADO FINAL	27/09/2017